



## **EDITAL Nº 005/2018 - ISCO/UFOPA**

# **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES E PESQUISADORES DE CAMPO PARA ATUAR NO PROJETO DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO PARÁ**

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (Isco/Ufopa), no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção simplificada de monitores bolsistas para atuar no Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará, vinculado ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 7, de 09 de fevereiro de 2018, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

### **1. DO PROJETO**

1.1. O programa Criança Feliz tem o objetivo de Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem. O Programa tem como foco visitas domiciliares semanais às famílias participantes. As equipes de visitantes devem fazer o acompanhamento dessas famílias, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil com informação e atividades lúdicas.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do processo seletivo de discentes dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Saúde Coletiva e dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu vinculados à Ufopa para atuarem como bolsista de monitoria supervisão de campo e de bolsista de monitoria pesquisador de campo, na pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz, vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva da Ufopa;

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo os discentes de graduação dos Cursos descritos no item 2.1, desde que preencham os requisitos mínimos descrito neste edital;



2.3. Este Edital será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo para bolsistas de monitoria e pesquisador de campo do Projeto de Pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz, designada pela direção do ISCO.

### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1. Construir a linha de base da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá, Tailândia.

### **4. DO ENCARGO**

#### **4.1. Bolsista Monitoria Supervisor de Campo**

Os discentes bolsistas no encargo de Monitor Supervisor de Campo na Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz terão as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões de planejamento das atividades, dos processos de avaliação e acompanhamento;
- b) Encaminhar mensalmente à coordenação da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz, a frequência e o Relatório das Atividades desenvolvidas.
- c) Organizar documentação necessária para o desenvolvimento das atividades;
- d) Supervisionar as atividades de campo;
- e) Coordenar as atividades em campo;
- f) Iniciar as atividades junto às prefeituras;

#### **4.2. Bolsista Monitoria Pesquisador de Campo**

Os discentes bolsistas no encargo de Pesquisador de campo na Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz terão as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões de planejamento das atividades, dos processos de avaliação e acompanhamento;
- b) Encaminhar mensalmente à coordenação da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz, a frequência e o Relatório das Atividades desenvolvidas;
- c) Organizar documentação necessária para o desenvolvimento das atividades;
- d) Participar da capacitação para aplicação dos questionários;
- e) Realizar a aplicação dos questionários durante a pesquisa de construção da linha de base da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira, Bragança, Breu Branco, São Miguel do Guamá e Tailândia;



## 5. DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina 01 (uma) vaga aos discentes vinculados à UFOPA, para bolsista de monitoria supervisão de campo com matrícula ativa nos Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu; e destina 06 (seis) vagas aos discentes vinculados à UFOPA, para bolsista de monitoria pesquisador de campo com matrícula ativa nos Cursos de Graduação: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Saúde Coletiva, tenham consolidado pelo menos 08 semestres da matriz curricular do curso Bacharelado em Farmácia, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, ou estejam matriculados no 01 semestre do Bacharelado em Saúde Coletiva;

5.2. Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a necessidade do projeto, seguindo ordem de classificação. Os demais candidatos classificados ficarão em um cadastro reserva;

5.3. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo monitor bolsista e nem o pagamento da bolsa do projeto.

## 6. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

6.1. Os candidatos selecionados para atuarem como monitores bolsistas na pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz serão remunerados em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada - TED N° 7, de 09 de fevereiro de 2018;

### **Para monitores Bolsista da Monitoria Pesquisador de Campo**

6.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão atuar por três meses como bolsistas de monitoria pesquisador de campo;

6.3. O pagamento da bolsa não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. Os monitores bolsistas deverão entregar frequência mensal para a Coordenação da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz, para fins de acompanhamento e pagamento;

6.5. O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

a) Por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;

b) Por quaisquer motivos que impliquem na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelo coordenador da pesquisa de Avaliação de Impacto do Programa



Criança Feliz, por documento interno (memorando), respeitando o princípio da segurança jurídica;

c) Afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na Ufopa, Instituto de Saúde Coletiva – Unidade Amazônia, Av. Mendonça Furtado, nº 2496, sala 204, 2º piso, no bairro de Fátima, das 08h às 12h e 14h às 17h do dia 03/05/2018;

7.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e seus respectivos originais para validação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo padrão disponível no Anexo I);
- b) Currículo Impresso com Ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo II. Deverão ser anexadas cópias simples dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo (somente as que o candidato computar na ficha de pontuação), acompanhados por seus originais para conferência e autenticação pelo servidor responsável pela realização da inscrição;
- c) Declaração de Não Vínculo Empregatício devidamente preenchida (modelo padrão disponível no Anexo III);
- d) Cópia do Atestado de matrícula (SIGAA);
- e) Cópia do histórico universitário atualizado (SIGAA);

7.3. Os documentos devem vir na ordem citada acima para fins de celeridade na conferência dos mesmos;

7.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato toda a informação por ele fornecida no ato da inscrição, não podendo ser alterada ou complementada, posteriormente, em nenhuma hipótese. A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 7.2 acarretará na eliminação sumária do candidato;

7.5. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital;

7.6. A lista das inscrições homologadas estará disponível a partir das 17h do dia 03/05/2018 no mural do Instituto de Saúde Coletiva e/ou no site da Universidade.



## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção de bolsistas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

8.2. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira, a análise do currículo e Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do discente e a segunda será constituída de entrevista e treinamento que ocorrerá em Brasília-DF;

8.3. A análise das primeira e segunda etapas serão realizadas por comissão de seleção de bolsistas designada pela direção do Instituto de Saúde Coletiva;

8.4. A análise do Currículo terá valor de até 100 (cem) pontos, conforme critérios de Pontuação descritos no anexo II;

8.5. O Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), será somado de forma direta a este processo seletivo. Ex: candidato com IDA 8,5 será computado 85 (oitenta e cinco) pontos ao candidato;

8.6. A lista preliminar com pontuação dos candidatos classificados na primeira etapa e convocação para entrevista e treinamento estará disponível a partir das 12h do dia 04/05/2018 no mural do Instituto de Saúde Coletiva e/ou no site da Universidade;

8.7. Após publicação do resultado da primeira etapa, serão convocados para a fase seguinte até 10 dez candidatos de bolsista de monitoria pesquisador de campo;

8.8. A entrevista terá valor de até 100 (cem) pontos e visa identificar a adequação do candidato à atividade de monitoria, através dos seguintes aspectos: disponibilidade para desenvolvimento das atividades inerentes à função, identificação com a área de Saúde da Família e Educação do Campo e perspectiva do trabalho a ser desenvolvido;

8.9. A lista com pontuação dos candidatos classificados na segunda etapa estará disponível a partir das 18h do dia 22/05/2018 no mural do Instituto de Saúde Coletiva e/ou no site da Universidade;

8.10. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação no item 8.4;

b) obtiver maior pontuação no item 8.8;

c) obtiver maior pontuação no item 8.5;

d) Obtiver maior idade;

8.11. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste edital;

8.12. A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação;



8.13. A divulgação do resultado final estará disponível no dia 24/05/2018 no mural do Instituto de Saúde Coletiva e/ou no site da Universidade;

8.14. Em caso de desistência, será convocado o candidato que obtiver a classificação imediatamente posterior àquele que desistiu para a vaga a qual concorreu;

8.15. O discente classificado iniciará suas atividades a partir do dia 01/06/2018, segundo cronograma de atividades posteriormente divulgado;

8.16. A validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contada a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por mais 6 meses, a critério da Coordenação do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante preenchimento de formulário específico (anexo IV) dirigido à Comissão de Seleção, protocolado no local onde se inscreveu, em até seis (06) horas corridas após divulgação do resultado preliminar;

9.2. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital ou enviados por outros meios diferente do definido no item 9.1;

9.3. Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recursos ou recurso do recurso;

9.4. Cabe ao candidato, a responsabilidade para tomar ciência da análise de seu recurso, seja comparecendo pessoalmente ao setor onde formalizou o recurso, ou através dos canais de comunicação da Instituição (mural e/ou site).

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação dos candidatos selecionados será realizada pela Coordenação do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará, conforme cronograma de atividades, posteriormente divulgado;

10.2. O candidato convocado deverá responder à convocação comparecendo pessoalmente à Coordenação, em até dois dias úteis, para fins de cadastramento como bolsista monitor;

10.3. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do candidato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. As atividades relacionadas à monitoria, como ação institucional, serão acompanhadas e gerenciadas pelo ISCO, através da Coordenação do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do



Programa Criança Feliz no Pará, em conjunto com os profissionais que atuarão no referido Curso;

11.2. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará, localizada no Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA – Unidade Amazônia, Av. Mendonça Furtado, nº 2496, sala 204, 2º piso, no bairro de Fátima, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, telefone: 2101-6543, email: adm.isco@ufopa.edu.br;

11.3. A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará a eliminação do candidato a qualquer tempo;

11.4. A Comissão de Processo Seletivo para bolsistas monitores do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará, designada por Portaria pelo ISCO, na condição de responsável por este certame, deliberará sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 02 de maio de 2018.

**Prof. Dr. Waldiney Pires Moraes**  
**Diretor do Instituto de Saúde Coletiva**  
**Portaria nº 3117 de 16 de dezembro de 2014**





ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		MATRÍCULA:
RG:	CPF:	
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
CEP: _____-_____	TELEFONE: (____)_____	
E-MAIL:	CELULAR : (____)_____	

**DECLARO** estar ciente das normas do Edital de seleção para monitor bolsista do Projeto de Pesquisa Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz no Pará – Isco/Ufopa.

---

Assinatura legível do candidato





## ANEXO II

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Número de ordem	Atividades exercidas	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar (cópia simples acompanhada do original)
01	Participação em Programas de Monitoria	10 pontos para cada participação	20,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
02	Participação em Projetos/programas de Extensão	10 pontos para cada participação	20,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
03	Participação em Projetos/programas de Pesquisa	10 pontos para cada participação	20,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
04	Apresentação de trabalho (ou resumos) em eventos científicos	Oral: 5 pontos para cada trabalho (ou resumo) Banner: 5 pontos para cada trabalho (ou resumo) (Apresentados nos últimos 3 anos)	20,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
05	Trabalhos e artigos publicados em periódicos/revistas indexadas	5 pontos para trabalho ou artigo publicado nos últimos 3 anos	10,0		Resumo do trabalho ou artigo publicado com referência do periódico/revista na qual foi publicado e autoria
06	Participação em eventos e/ou cursos na área da saúde	Evento regional: 2 pontos por evento; Evento nacional: 3 pontos por evento; Evento internacional: 4 pontos por evento; (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
<b>Total</b>			<b>100</b>		<b>***</b>

---

Assinatura legível do candidato



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu \_\_\_\_\_, discente do Instituto \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e a quem interessar que não possuo vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada e não possuo qualquer outro tipo de bolsa (exceto bolsa permanência). Comprometo-me com o ressarcimento da bolsa caso haja o pagamento indevidamente.

Recebe Bolsa Permanência: ( ) NÃO

( ) SIM. Valor: \_\_\_\_\_

Santarém-Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Assinatura legível**



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição     Pontuação IDA/Currículo     Entrevista     Homologação Final

**MANIFESTAÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

**Protocolo:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação de edital	A partir de 02/05/2018
Inscrições	03/05/2018
Homologação das inscrições	03/05/2018 às 18h
1ª etapa - Avaliação de currículo e IDA	04/05/2018
Resultado Preliminar da 1ª etapa	04/05/2018 às 12h
Prazo para recurso da 1ª etapa	04/05/2018 de 12h às 18h
Divulgação do resultado final da 1ª etapa e convocação para entrevista	04/05/2018 às 18h
2ª etapa - Entrevista	21/05/2018
Resultado Preliminar da 2ª etapa	22/05/2018
Prazo para recurso da 2ª etapa	23/05/2018
Divulgação do resultado final da 2ª etapa	23/05/2018
Resultado final do processo seletivo	24/05/2018
Prazo para recurso do Resultado final do processo seletivo	25/05/2018
Homologação do Resultado final do processo seletivo	28/05/2018
Período de habilitação dos aprovados no processo seletivo	29/05/2018 e 30/05/2018
Início das atividades	01/06/2018